**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017**

**EDITAL DE FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

Excelentíssimo **Sr. Prefeito JOSÉ MAURICIO DE SALES**, com base no **art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988**, torna público que estarão abertas nos dias **13 e 14 de junho de 2017**, no local indicado neste edital, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado a seleção candidatos para formação de cadastro reserva, conforme normas estabelecidas neste edital.

O processo será regido pelas normas deste Edital, sendo coordenado e executado pelos membros da comissão do processo seletivo, obedecendo ainda o cronograma previsto no **ANEXO II.**

O presente processo seletivo simplificado destina-se a suprir carências provisórias da Prefeitura Municipal decorrentes da falta de candidatos concursados e/ou habilitados para o desempenho dos cargos públicos em especial visando o atendimento de **Programas da Saúde e da Assistência social.**

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Serão selecionados neste processo seletivo profissionais/candidatos para formação do **CADASTRO DE RESERVA** municipal, ficando definido que as contratações temporárias somente ocorrerão de acordo com a abertura de vagas e/ou horas e em estrito atendimento das necessidades da administração Municipal. Será formado cadastro de reserva para os cargos abaixo especificados:

**CARGOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DE**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **REQUISITOS MINIMOS** | **JORNADA DE TRABALHO** | **VENCIMENTO** | **SECRETARIA** |
| Assistente Social | Graduação em Serviço Social com registro no Conselho respectivo | 40 horas semanais. | R$ 2.600,00 | Secretaria de Assistência social- CRAS |
| Assistente Social | Graduação em Serviço Social com registro no Conselho respectivo | 20 horas semanais. | R$ 1.646,01 | Secretaria de Assistência  social-CRAS  Secretaria Municipal de Saúde- NASF |
| Fonoaudióloga | Graduação em Fonoaudiologia com registro no Conselho respectivo | 20 horas semanais. | R$ 1.625,79 | Secretaria Municipal de Saúde- NASF |
| Fisioterapia | Graduação em com registro no Conselho respectivo | 20 horas semanais. | R$ 1.625,79 | Secretaria Municipal de Saúde- NASF |
| Nutricionista | Graduação em Fonoaudiologia com registro no Conselho respectivo | 20 horas semanais. | R$ 1.625,79 | Secretaria Municipal de Saúde- NASF |

1.2. Os recursos financeiros correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

1.3. O candidato selecionado perceberá mensalmente, a título de remuneração, os valores previstos em lei municipal para os cargos postos à disposição no presente processo seletivo e sua carga horária, sendo tais valores, no caso de contratação obedecerá ao que prescrever a legislação municipal correspondente.

**2. DAS INCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão feitas no Pátio da Prefeitura Municipal, situada Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará - MG, no horário de **11:45 às 16:45 hs**, nos dias **13 e 14 de junho de 2017.**

* 1. - **O candidato deverá apresentar no momento de sua inscrição:**

a ) cópias autenticadas em cartório ou o original com cópias dos documentos que comprovem a sua escolaridade (histórico escolar),

b) **cópias dos documentos que comprovem sua aptidão física e mental (atestado médico emitido há menos de 60 dias)**

c) **cópias dos documentos que comprovem a regularidade eleitoral e militar**

d) **cópia do documento de identidade**

e) **cópias dos documentos que permitam aferir o desempenho de atividades assemelhadas na função a ser exercida pelo candidato, previstas no item 1.1.**

* 1. - Sem prejuízo das sanções penais, será cancelada a inscrição, sumariamente eliminado e/ou rescindido o contrato do candidato eventualmente selecionado que apresente documentação considerada inidônea.
  2. -O comprovante de inscrição será obrigatoriamente apresentado juntamente com o documento de identidade no ato da realização da prova escrita, sob pena do candidato não ser autorizado a realizar as provas previstas.
  3. - São requisitos para a inscrição:

a) Nível de escolaridade exigido para o cargo, com comprovação através de diploma;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ter completado 18 (dezoito) anos no momento da contratação.

c) Ser brasileiro nato ou naturalizado.

d) Gozo dos Direitos Políticos.

**2.6.** As inscrições serão feitas mediante preenchimento de formulário próprio fornecido no local da inscrição, no qual o candidato declara atender as condições exigidas para inscrição. Na ocasião deverá o candidato, numerar e rubricar todas as folhas que acompanham o formulário de inscrição, anotando no respectivo formulário a quantidade de folhas que anexa a este.

**2.7** – Na ficha de inscrição será feita o registro de cada documento que está sendo entregue pelo candidato no momento da inscrição, devendo o mesmo assinar juntamente com o servidor a sua ficha de inscrição constando os documentos devidamente descriminados.

**2.8 -** O **candidato deverá fornecer todas as cópias e apresentar os originais dos documentos entregues à banca**. Sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a organização dos documentos que serão colocados em envelope devidamente identificado, responsabilizando ainda pela veracidade dos dados que eles apresentam.

**2.9** – **Também serão aceitas inscrições através de procuração**, devendo o procurador apresentar junto a Prefeitura instrumento de mandado com poderes específicos para a realização do ato e com a *“firma reconhecida em cartório”.*

**2.10** – No ato da inscrição os documentos entregues serão lacrados na presença do candidato, em envelope opaco devidamente assinado, pelo servidor e candidato.

**2.11** – Em caso de existir um grande de numero de inscrições, a administração poderá organizar o atendimento através do fornecimento de senhas aos interessados, que serão distribuídas de acordo com a ordem de chegada de cada candidato.

**2.12** – **Cada candidato somente poderá se inscrever para a disputa de 01 (uma) cargo/vaga disponibilizada neste Edital**.

**2.13** – Os requisitos de escolaridade, critérios de pontuação, cursos de formação, área de lotação (secretaria) e outras características dos cargos estão descritas nos **ANEXOS I** deste Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

**3.1**. As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor.

**3.2.** As pessoas portadoras de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação, dias e locais das etapas do certame, sendo que sua contratação obedecerá à ordem classificatória do certame, obedecida a reserva de vagas a que se refere o item 3.1.

**3.3**. A condição de portador de deficiência deverá ser comprovada mediante apresentação de laudo médico, indicando a qualificação e o grau de deficiência do candidato, o qual constituirá documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade da deficiência declarada e as funções a serem desempenhadas e sua capacidade para exercício das atribuições do cargo.

**4 – DO REGIME JURÍDICO, DA DENOMINAÇÃO DO CARGO, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E DO LOCAL DE TRABALHO:**

**4.1 –** Regime Jurídico: Especial (Contratação Temporária).

**4.2 –** A denominação do cargo, requisitos mínimos, a carga horária e o vencimento estão estabelecidos nos item 1.1 deste Edital.

**4.3 –** O horário e o local de trabalho serão determinados pela Prefeitura Municipal, à luz dos interesses e necessidades da Administração.

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

O processo seletivo constará de provas escritas de múltipla escolha.

**5.1 - Das Provas:**

**5.1.1** – As provas serão realizadas no Prédio da Escola Estadual do Ensino Médio de Guarara, no dia 21 de junho de 2017, com duração de 01:30 (uma hora e meia) com início às 14:00 horas e término 15:30 horas.

**5.1.2** – Não será permitido ao candidato adentrar ao local de prova, portanto celular, ou outro equipamento eletrônico, os quais ficaram serão recolhidos pelo fiscal e entregues ao final da prova.

**5.1.3 -** As provas escritas serão de múltipla escolha, sendo compatíveis com nível de escolaridade exigido no edital num total de 15(quinze) questões para todas as categorias, sendo 05 (cinco) de interpretação de texto, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais, 05 (cinco) de matéria específica de acordo com  o conteúdo programático sugerido.

**5.1.4** - O ingresso no local de provas apenas será permitido dentro do horário   
estabelecido e ao candidato que apresentar o documento original de   
identidade e comprovante de inscrição recebido no ato da inscrição.

**5.1.5** - Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, sendo os portões   
fechados após o início das provas escritas de múltipla escolha, importando a   
ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do processo seletivo,   
seja qual for o motivo alegado.

**5.1.6** - O candidato deverá comparecer ao local designado, 30 (trinta) minutos antes do   
horário determinado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, além do   
disposto no item 4.4.

**5.1.7** - Será eliminado o candidato que:

a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida   
autorização;   
b) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos   
especiais e desde que na companhia de fiscal;

c) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais   
de provas, auxiliares e autoridades presentes.

d) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer   
meio que não os permitidos.

e) Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado   
à sua realização.

f) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas.

g) Portar celulares ou qualquer aparelho eletrônico, ainda que desligados.

**5.1.8** - Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas   
dependências do local de provas.

**5.1.9** - Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer   
membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes,   
informações referente ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

**5.1.10** - A prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório,   
constará de 15 (quinze) questões de múltipla escolha, sendo conferido 01 (um) ponto para cada questão, contendo cada questão objetiva 05 (cinco) alternativas identificadas pelas letras A, B, C, D e E a qual terá apenas uma alternativa correta. A referida prova terá duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), sendo classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de   
pontos distribuídos.

**5.1.11** - O candidato deverá transcrever suas respostas no cartão de respostas, que será o único documento válido para a sua correção.

**5.1.12** - O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

**5.1.13** - O candidato ao terminar a prova devolverá ao fiscal uma via do cartão de respostas e a prova, devidamente assinados.

**5.1.14** - Como critério de desempate será considerado:

a) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos

b) Maior idade

c) Sorteio.

**6**. **DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**6.1** - Os gabaritos serão divulgados por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no sitio desta, no seguinte endereço eletrônico: [www.guarara.mg.gov.br](http://www.guarara.mg.gov.br) e em até 03 (três) horas após o encerramento das provas.

**6.2** - Os resultados oficiais serão divulgados por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no sitio desta, no seguinte endereço eletrônico: [www.guarara.mg.gov.br](http://www.guarara.mg.gov.br), no dia 28 de junho de 2017.

**6.3** - Caberá recurso de qualquer quesito de prova, o qual deverá ser apresentado no período de 11:45 hs a 16:45 hs do dia 26 de junho de 2017.

**6.4** - Os recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Guarará, no horário de expediente, devendo ser destinados à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

**6.5** - O recurso deverá ser individual digitado ou datilografado, por questão, dirigido para a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, subscrito pelo candidato com a indicação daquilo que considerar devido e fundamentadamente, comprovando as alegações com artigos ou publicações da área, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, sob pena de não ser aceito.

**6.6** - Serão rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo improrrogável, até as 16:45 hs do dia 26/06/2017.

**6.7** - A autoridade competente para homologar os recursos julgados pela   
Comissão é o Prefeito Municipal.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo serão realizadas por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guarará - MG, localizada na Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro. A divulgação do presente certame ocorrerá por afixação no referido quadro de avisos oficial do Município.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O resultado parcial será divulgado no dia **23 de junho de 2017**.

7.6 – Os recursos interpostos, contra o resultado parcial do processo seletivo, serão analisados pela Comissão do Processo seletivo no dia **26 de junho de 2017 no período de 11:45 hs as 16:45 hs**. O resultado final será publicado em **dia 28 de junho de 2017** no seguinte endereço eletrônico: [www.guarara.mg.gov.br](http://www.guarara.mg.gov.br)eno quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guarará, localizada na Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, salvo casos em que a data ocorra em feriados ou recessos municipais, ocasião em que deverá ser considerado o próximo dia útil como data de publicação.

7.8 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações.

7.9 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

7.10. Este processo seletivo simplificado terá validade **até 31 de dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado, no caso de necessidade do serviço público.

7.11 – Não serão fornecidas cópias deste edital, uma vez, que o mesmo estará disponibilizado no site da Prefeitura, podendo ser baixado e impresso de acordo com as necessidades do candidato.

7.12. O candidato aprovado ao ser convocado para contratação deverá apresentar a documentação exigida pela Administração, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.13. A Prefeitura Municipal ficará automaticamente autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado para contratação não apresente a documentação exigida oportunamente pela Administração no prazo estipulado.

7.14. Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

7.15. A convocação ocorrerá por meio de publicação no quadro de avisos da Prefeitura.

7.16. Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura, bem como seu Extrato será afixado em outros locais de grande circulação do Município.

Guarará, 12 de junho de 2017.

**JOSÉ MAURICIO DE SALES**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATAS** | **ETAPAS** |
| Dias 13/06 e 14/06/2017  (De 11:45 as 16:45 hs.) | Período destinado à inscrição e entrega de documentos |
| Dia 21/06/2017 | Realização das provas |
| Dia 21/06/2017 | Divulgação do gabarito parcial (até 03 horas após encerramento das provas) |
| Dia 23/06/2017 | Divulgação do Resultado Parcial |
| Dia 26/06/2017  (De 11:45 as 16:45 hs.) | Prazo de interposição de recursos. |
| Dia 27/06/2017 | Análise dos recursos pela Comissão do Processo Seletivo |
| Dia 29/06/2017 | Divulgação do Resultado Final |
| Dia 29/06 e 30/06/2017 | Convocação dos aprovados e apresentação de documentos |

**ANEXO III**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

|  |  |
| --- | --- |
| **DENOMINAÇÃO** | **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** |
| Assistente Social 20hs – SAS (secretaria de assistência social) NASF | Atualidades. Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Uso prático da Língua Portuguesa padrão.  **Indicações Bibliográficas**  Livros Didáticos de Ensino Fundamental;  Jornais, revistas e periódicos.  LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social Atualizada |
| Assistente Social – 40 hs CRAS | Atualidades. Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Uso prático da Língua Portuguesa padrão.  **Indicações Bibliográficas**  Livros Didáticos de Ensino Fundamental;  Jornais, revistas e periódicos.  LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social Atualizada |
| Fonoaudióloga | Atualidades. Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Uso prático da Língua Portuguesa padrão.  **Indicações Bibliográficas**  Livros Didáticos de Ensino Fundamental;  Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde.  Jornais, revistas e periódicos. |
| Fisioterapia | Atualidades. Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Uso prático da Língua Portuguesa padrão.  **Indicações Bibliográficas**  Livros Didáticos de Ensino Fundamental;  Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde.  Jornais, revistas e periódicos. |
| Nutricionista | Atualidades. Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Uso prático da Língua Portuguesa padrão.  **Indicações Bibliográficas**  Livros Didáticos de Ensino Fundamental;  Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde.  Jornais, revistas e periódicos. |